



FNA 8703

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1 / 1
Cod.	KG D 0 0 0 4 7

- 05 -

Portaria do Presidente
PP nº 308 /87

Brasília, 13.03.87

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o Decreto nº 92.170, de 18 de março de 1986,

R E S O L V E:

I - Criar o Posto Indígena Iraí.

II - Objetivo:

- Prestar assistência, realizar promoção social e zelar pelo patrimônio fundiário do grupo indígena que se encontra na jurisdição deste PIN.

III - Localização:

- A sede deste Posto Indígena será localizada na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

IV - Subordinação:

- Este PIN está subordinado à Administração Regional de Passo Fundo/RS - 1ª SUER/CURITIBA.

V - Jurisdição do PIN:

- A Área Indígena Kaingang de Iraí (Índios Kaingang), estará jurisdicionada a este PIN.

VI - A Estrutura de pessoal deste PIN

compreenderá um Chefe PIN (Indigenista), um Atendente de Enfermagem e uma Auxiliar de Ensino.

SIP Quaba 702 Sul
C.O. 1.1



VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

/dop

SIP Quadra 702 Sul